

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo: 854/2022.

Processo de origem: 2253/21.

Modalidade Pregão - 019/2022 - Sistema de registro de preços.

Sessão pública: Eletrônica.

Objeto: Contratação de serviços necessários para manutenção de máquinas e equipamentos para atividade de poda.

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente procedimento administrativo foi instaurado por requerimento da empresa requerente que concorreu à licitação promovida por esta Autarquia municipal proposta na modalidade Pregão nº 019/2022 - sessão pública eletrônica, instituída originariamente por intermédio do processo administrativo de nº 2253/21 e desmembrado para os processos administrativos:

- a) 852/22 - Aquisição de peças para máquinas e equipamentos;
- b) 853/22 - Aquisição de equipamentos permanentes;
- c) 854/22 - Contratação de serviços de manutenção, este sendo o presente processo.

A licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADE DE PODA, a fim de atender as necessidades de operacionalização dos equipamentos e veículos da COMSERCAF na sede e em todas as subssedes, para dar cumprimento às atribuições previstas na Lei Municipal nº 2471/2013. A fase interna transcorreu na inteira legalidade, conforme ratificaram o parecer jurídico e os pareceres técnicos.

A fase externa, composta pelo procedimento eletrônico, não sofreu

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

intercorrências e tramitou na forma prevista em lei. O Pregão Eletrônico nº 019/2022 licitou o total de 23 (vinte e três) lotes. Ao final do presente pleito licitatório, tendo os objetos desta licitação adjudicados através dos **ATOS DE ADJUDICAÇÃO** de fls. 433, em que se discriminam que a empresa vencedora dos itens licitados de todos os lotes foram:

➤ **MAQLAGOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI.**

O prazo recursal foi devidamente observado e nenhum recurso foi interposto, precluindo o direito a tal incidente processual. A Controladoria Geral autárquica procedeu o exame de conformidade dos atos administrativos praticados e recomendou a homologação do certame.

Deste modo, considerando a **PREVALÊNCIA DO INTERESSE PÚBLICO**, o **PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO** e o **PRINCÍPIO DO PREÇO JUSTO**, e a observância do **PRINCÍPIO DA LEGALIDADE DOS ATOS LICITATÓRIOS**, decido que o procedimento licitatório transcorreu de forma regular e **HOMOLOGO** o presente certame. Isto posto, **determino**:

- 1) Publique-se a íntegra desta decisão administrativa;
- 2) Cumprida a determinação supra, à CPL para dar seguimento ao procedimento licitatório promovendo o encerramento desta fase;
- 3) Após, ao setor requisitante para ciência e para promover o andamento processual.

Cabo Frio/RJ, 16 de dezembro de 2022.

**HEITOR P. DA FONSECA JUNIOR**

Presidente - COMSECAF

Portaria PMCF 1368/2021